

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 28ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2024.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de julho de 2024, às 15h00 horas, na sede da ORE Securitizadora S.A., qual seja cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, CEP 04530-001, a presente oitava assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 28ª série da 1ª emissão da ORE Securitizadora S.A. ("8ª AGT") foi realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de vídeo conferência gravada, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico denominado "*Microsoft Teams*".

MESA: Presidente: Gisele Brito; **Secretário:** Julio Barioni Dacar.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), representando 89,92% dos CRI em circulação, conforme lista de presença anexa; (ii) representante da H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, por seu representante legal ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 05, 08 e 09 de julho de 2024, nas páginas E3, E3 e E2, respectivamente, conforme disposto na cláusula 14.4 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A.*, celebrado em 08 de junho de 2020 ("Termo de Securitização").

ORDEM DO DIA: A 8ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a declaração ou a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, em relação a falta de pagamento da remuneração dos meses de, abril, maio, junho e julho de 2024; **(ii)** a declaração ou a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, em relação a falta de pagamento da amortização referente ao mês de junho de 2024; **(iii)** a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, em decorrência da não recomposição do Fundo de Liquidez; **(iv)** a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, referente a não recomposição do fluxo de Direitos Creditórios; e **(v)** a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os demais atos necessários para a implementação das deliberações desta 8ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os Titulares dos CRI declaram, neste ato, que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Securitizadora e demais partes signatárias dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 8ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente 8ª AGT devidamente instalada.

Primeiramente cumpre esclarecer que os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia perderam o objeto, dado que, em 05 de julho de 2024 a Devedora efetuou o pagamento dos valores referentes a remuneração dos meses de abril, maio, junho de 2024, o pagamento da amortização referente ao mês de junho de 2024 e recompôs o Fundo de Liquidez da operação. Fica esclarecido também que o pagamento da remuneração devida em julho de 2024 ocorreu na data prevista, dia 15/07/2024.

De forma unânime, os Titulares dos CRI presentes na 8ª AGT, deliberaram por suspender a assembleia até o dia 02/08/2024, às 15:00, para que os Titulares dos CRI possam melhor analisar documentos e informações relevantes para a votação da Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário consigna, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Gisele Brito Presidente	Julio Barioni Dacar Secretário
--	---